



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 066/2000

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 284, QUADRA "F"

DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" ROBSON BRAZ DE LIMA

Apresentado em 06 de junho de 2000.  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 13 de junho de 2000

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 06/06/2000  
Nº 066L.001 Fls: 034V

P R O J E T O Nº 066/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 284,  
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 284, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROBSON BRAZ DE LIMA, falecido em 24 de julho de 1997.

Art.2º - À família de ROBSON BRAZ DE LIMA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de maio de 2000.

*Paulo F. Saudades*

PAULO FELIX SAUDADES  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 06/06/00

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 07/06/00

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Em 13/06/00



**CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
NATO DE JAPERI**  
 Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
 Matr. 01/5292  
 Luciana Campos Neves de Oliveira  
 Substituta  
 Matr. 01/19537  
 Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE **E NOVA IGUAÇU**

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

## CERTIDÃO DE ÓBITO

**-ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE**

CERTIFICO, que a fls. **153V** do livro nº **C-11** de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº **6.303** do óbito de: **"ROBSON BRAZ DE LIMA"**

falecido aos **24** de **julho** de **1997** às **18** horas e **18** minutos à **Via Pública, Rua Isaias, nesta localidade\*\***

do sexo **masculino** profissão **\*\*\***

natural de **Rio de Janeiro-RJ** ESTADO CIVIL **Solteiro\*\***

com **23 anos** de idade, residente **Ignorado\*\***

FILHO de **Lourival Braz de Lima\*\***

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. **Jorge Kede\*\***

que deu como causa da morte **hematoma cerebral, P.A.F.\*\***

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE **Engenheiro Pedreira\*\***

Deixa filhos? **Sim, dois filhos\*\* digo um filho\*\***

Deixa bens? **Não\*\*** Fez testamento? **\*\***

Era eleitor? **Sim\*\*** FOI DECLARANTE **O Pai\*\***

Observações: **IFP nº 10.385.519-3, CPF nº 030.219.897-05, não recebia Benefício\*\***

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE  
 NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, **25** de **julho** de 19**97**

COTA TAB. II,  
 ATO Nº 2 R\$  
 7535-651-1129

*Esmeralda Praxedes Pereira*  
**Esmeralda Praxedes Pereira**  
 Resp. P/ Expediente  
 Matr. 01/5292

*Saulo Salvador*

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 60.357.761

Nº 231313

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG.º PEDREIRA**

Recebi do Sr. Guarnaval Braz de Lima a importância de R\$ 19,15

Referente a Robson Braz de Lima

na Sepultura \_\_\_\_\_ Quadra \_\_\_\_\_

Óbito \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_ Cartório \_\_\_\_\_

AVISO a administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLÉ.	Aluguel			
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor da Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			19,15
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		19,15

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25 07-77

Nova Iguaçu, 25 de 07 de 1997  
Ylleno de  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.****R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
 C G C 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 60.357.761

Nº 231312

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

**ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr.

Guarival Braz de Lima a importância de R\$ 3707

Referente a

Robson Braz de Lima

na Sepultura

284 Quadra F

Óbito

6303 Livro 211 Fl. 153 Cartório Japeró

AVISO a administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		27	10
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		13	97
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor da Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		37

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação  
 3 anos  
 Conforme Lei 153  
 de 25 07-77

RECIBO

Nova Iguaçu,

25 de 07 de 19 97

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Serviços de Eletricidade SA

Av. N. Floriano, 168 - Rio de Janeiro - RJ - CGC 60.444.437/0001-46 - Insc. Est. 81380.023

Nota Fiscal-Série Única 1  
Conta de Energia Elétrica

Regime Especial -  
Processo E-04/77.120/98

ABR/98

REFERÊNCIA | 364640103

Cliente: LOURIVAL BRAZ DE LIMA  
 Descrição: R VINTE NOVE DE JUNHO 145 CAI CEP 28385-210 NOVA IGUAÇU  
 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

1	Base de Cálculo - R\$	17,70
C	Alíquota	18%
M	Valor Ilt Incluído	3,18
S	Valor Físico - R\$	

Multa por atraso do pagamento (Portaria DNAEE nº 438/86):  
 Para cobrada na próxima conta.  
 Consultas sobre tarifas, tributos e condições de fornecimen-  
 to poderão ser feitas nas Agências ou pelo Ligue-Light.

VENCIMENTO: 23/04/98

TOTAL A PAGAR - R\$ 21,17

Unidade Quantidade Preço Unit. - R\$ Valor - R\$  
 KWh 106 0,16700 17,70  
 3,47

Lote Local Ltvro 06 | 643 | 05522 | 24309 | 08/04/98 | 13/04

100HR/ P1 AP

FAVOR REGULARIZAR DÉBITO(S) ANTERIOR(ES) - SUJEITO A CORTE



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 066/2000

AUTOR: VER. PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

Paulo F. Saudades

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ju*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.

PAULO FELIX SAUDADES

, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 284, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO

DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

Paulo F. Saudades

RELATOR

*Ju*

MEMBRO

*Ju*

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 066/2000

AUTOR: VER. PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

*Japi*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Elus*

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. PAULO  
 FELIX SAUDADES

, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 284, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE  
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Japi*

RELATOR

*Elus*

*Voltaire Alves Moraes*

MEMBRO

*Senhor*

MEMBRO

A.A.P.L.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 284,  
Quadra "F" do cemitério de Engª Pedreira".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

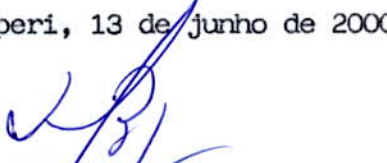
L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 284, Quadra "F" do Cemitério de Engª Pedreira, onde se acham inuma dos os restos mortais de ROBSON BRAZ DE LIMA, falecido em 24 de julho de 1997.

**Art.2º** - À família de ROBSON BRAZ DE LIMA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 13 de junho de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO